



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 26/03/91

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 142, de 06/03/91, passa a ser de Cr\$-66.493,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos), a partir de 1º de março de 1.991, atualizada pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 21,87% do mês de fevereiro de 1.991, sendo Cr\$-33.246,75 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos) correspondente à parte fixa e Cr\$-33.246,75 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos) correspondente à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável não inferior à fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$-19.958,62 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos), à título de verba de representação, a partir do dia 1º de março de 1.991, atualizada na forma do artigo 1º



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

continuação da Resolução nº 144, de 26/03/91

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.991.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 26 DE MARÇO DE 1.991.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÉZAR DOS SANTOS CORREIA

VICE-PRESIDENTE

DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE

SECRETÁRIO